ATA 015/2020

Aos seis dias do mês de março de 2020, às 11:30 horas, na sala de 3250 do prédio 74B, reuniu-se em sessão extraordinária o Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Administração Pública (PPGAP), designado pela portaria N°.053, de 27 de fevereiro de 2019 e pela portaria Nº. 306, de 10 de setembro de 2019, com a finalidade de deliberar sobre a seguintes pauta: **Homologação dos critérios para concessão e manutenção de bolsas de discentes de mestrado.** Estavam presentes os seguintes conselheiros: Professores (as): **Luciana Flores Battistella** (coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Administração Pública) **Márcia Zampieri Grohmann** (líder da linha de pesquisa Gestão de Instituições Públicas, Governança e Sociedade), **Reisoli Bender Filho** (líder da linha de pesquisa Economia, Políticas e Finanças Públicas), **Gabrielle Fagundes Postiglioni** (representante discente) e **Carlos Piovesan** (Administrador, secretariando essa reunião). Professora Luciana cumprimenta a todos e coloca para análise a proposta da comissão de bolsas do PPGAP pelos membros do colegiado. Segue os critérios para concessão e manutenção de bolsas de discentes de mestrado do PPGAP. 1.Critérios para escolha de bolsistas PPGAP: a) não possuir vínculo empregatício. Caso tenha vínculo empregatício, é necessário estar em afastamento sem receber proventos, salvo especificações do órgão de fomento à bolsa; b) compromisso de dedicação por 40 horas semanais junto ao Programa; c) discentes com reprovação ficam impossibilitados de concorrer à bolsa. Observação: discentes com reprovação poderão receber bolsa, única e exclusivamente, em casos em que não houver suplentes à bolsa. No momento em que houver novos classificados no processo seletivo do PPG ou suplentes à bolsa sem reprovação, a bolsa do discente com reprovação será automaticamente destinada a esses discentes; d) defesa em até 24 meses, a partir do momento da entrada no curso; e e) será considerado, prioritariamente, a observância dos critérios do órgão de fomento da bolsa. A Comissão definiu o item 2. Critérios de classificação de bolsistas PPGAP: a) a Comissão decidiu por distribuir uma (1) bolsa para a turma ingresso 2º semestre 2019 e uma (1) bolsas para a turma ingresso 1º semestre 2020; e b) a ordem de classificação dos candidatos será a nota geral obtida no processo seletivo realizada para entrada no PPGAP, considerando o resultado das linhas em conjunto e ordem decrescente de notas. Foram realizadas consultas e verificado o item 3, dados os critérios de classificação serão concedidas as bolsas na seguinte ordem: Aluno (a) turma 2/2019 - Caroline dos Santos Porto e Aluno(a) turma 1/2020 - David Nogueira Silva Marzzoni. A comissão definiu o item 4., caso estes

alunos não cumpram os requisitos, serão chamados os candidatos subsequentes por ordem de nota e observância aos critérios dessa Comissão. E sobre o item 5, duração da bolsa: período máximo da bolsa de mestrado: 12 meses mediante validação de desempenho e disponibilidade da bolsa ao Programa. Dessa forma é aprovado por unanimidade pelo colegiado a homologação dos critérios para concessão e manutenção de bolsas de discentes de mestrado do PPGAP. Ressalta-se que a representante discente Gabrielle se abstém da votação por ser parte interessada.

Luciana Flores Battistella
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Administração Pública

Márcia Zampieri Grohmann
Líder da linha de pesquisa Gestão de Instituições Públicas, Governança e Sociedade

Reisoli Bender Filho
Líder da linha de pesquisa Economia, Políticas e Finanças Públicas

Gabrielle Fagundes Postiglioni
Representante discente

Carlos Piovesan
Administrador